

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 719/2004

A Portaria n.º 436/2003, de 27 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 902/2003, de 28 de Agosto, cria e regulamenta o Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores (DEMTEC), no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME).

No âmbito do PRIME, foi criado o PRIME - Jovem como enquadramento de referência das principais linhas orientadoras de uma política de fomento da iniciativa empresarial dos jovens, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2004, de 20 de Março, sendo constituído por um conjunto de medidas com vista ao apoio de jovens empresários.

Nos termos do artigo 13.º do anexo da Portaria n.º 902/2003, a apresentação de candidaturas efectua-se mediante concursos, podendo estes ser orientados para objectivos de carácter geral ou temáticos.

Considerando, no entanto, o período de tempo decorrido entre a publicação do despacho n.º 8691/2004 e o período fixado para o lançamento dos concursos e a necessidade de, no âmbito do PRIME - Jovem, criar as condições adequadas ao desenvolvimento de actividades de inovação por jovens empresários, mediante a promoção de medidas de discriminação positiva ao nível de, entre outros, o Sistema de Incentivos em apreço, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, nos termos do artigo 13.º do anexo da Portaria n.º 902/2003 e da alínea a) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2004, de 20 de Março, determina-se, relativamente ao Sistema de Incentivos à Realização de Projectos Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores (DEMTEC), o seguinte:

- a) O primeiro concurso é de carácter geral, dispõe de um orçamento de 5 milhões de euros, dos quais uma parcela de 1,5 milhões de euros é destinada a jovens empresários, nos termos fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2004, de 20 de Março, devendo as candidaturas ser apresentadas no período de 15 de Junho a 15 de Julho de 2004;
- b) O segundo concurso, também de carácter geral, é dotado de um orçamento de 5 milhões de euros, dos quais uma parcela de 1,5 milhões de euros é destinada a jovens empresários, nos termos fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2004, de 20 de Março, devendo as candidaturas ser apresentadas durante o mês de Outubro de 2004;
- c) Em cada um dos concursos previstos nas alíneas anteriores, no caso de alguma das parcelas fixadas no respectivo orçamento não ser totalmente comprometida, pode a verba remanescente acrescer à outra parcela;
- d) Caso ambas as parcelas do orçamento não sejam totalmente comprometidas, em algum dos concursos, não será possível a reafectação de verbas;
- e) É revogado o despacho n.º 8691/2004 (2.ª série), de 7 de Abril, publicado pelo Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 30 de Abril de 2004.

20 de Maio de 2004. - O Ministro da Economia, Carlos Manuel Tavares da Silva.